

Nº 18 - DOE - 27/01/22 - p.44

### RETIFICAÇÃO:

#### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

#### GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### Portaria GSDRH nº 12, de 26 de janeiro de 2022

Dispõe sobre Providências decorrentes a Complementação de Carga Horária do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem em Oncologia.

A Diretora do Grupo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos – GSDRH, da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde, na atribuição de dirigente de ensino conforme as competências que lhes são conferidas na Resolução SE 3, de 19-01-2017 e Portaria CRH nº 4, de 15-02-2021, com fundamento nas Deliberações CEE nº 138/2016 e nº 148/2016, à vista da apreciação conclusiva da Supervisão de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede essa portaria homologando o Plano de Complementação da Carga horária do Curso em Especialização técnica de Nível Médio em Enfermagem em Oncologia, aprovado pela Portaria GSDRH nº 10, de 18/08/2017 e turmas validadas pela Supervisão de Ensino e publicadas pela Dirigente de Ensino na Secretaria Escolar Digital- SED em 12/11/2018 e 13/04/2021.

Considerando, a necessidade da regularização do ato.

Resolve:

Art. 1º- Com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 02, de 09/11/2016, que estabelece 450 horas para os Cursos de Especialização em Enfermagem, nos termos das Legislações Educacionais e da regulamentação do COREN- Conselho Regional de Enfermagem, aprova o Plano de Complementação de carga horária de 90 horas, sendo 60 horas teóricas e 30 horas de prática.

Art. 2º- O Plano de Complementação de carga horária, constará em anexo ao Plano de Curso em Especialização técnica de Nível Médio em Enfermagem em Oncologia das turmas concluintes, aprovada pela Portaria GSDRH nº 10, de 18/08/2017.

Art. 3º- Autoriza a Complementação da Carga Horária para as turmas aprovadas na Secretaria Escolar Digital, em 12/11/2018 e 13/04/2021 do CEFOR: Assis CIE 442252, mantidas pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.